



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 186/09 - CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

os estudos conjuntos realizados entre o Secretaria Estadual da Saúde do Rio Grande do Sul e a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo;

os acordados em reunião com DAHA/SES, município de São Leopoldo, representantes do COGERE e 1ª CRS, referente ao limite financeiro da assistência ambulatorial e hospitalar de média e alta complexidade de São Leopoldo.

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar o limite financeiro referente à Assistência de Média e Alta Complexidade Hospitalar e Ambulatorial sob Gestão Estadual, incorporando no teto do município de São Leopoldo, habilitado à Gestão Plena do Sistema Municipal, a partir da competência novembro de 2009 o valor mensal de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para oncologia com o compromisso de, entre outros, aumentar mais 25 cirurgias/mês.

§ 1º - O município compromete-se a disponibilizar aos municípios de referência as consultas, exames, cirurgias e procedimentos quimioterápicos e radioterápicos previstos nas Portarias Ministeriais e pactuados entre as partes.

§ 2º - O COGERE da 1ª CRS acompanhará a execução efetiva do acordado e deverá apresentar à CIB, a cada seis meses, relatório sobre o tema, com a execução físico-financeira e qualitativa da especialidade.

Art. 2º - O município de São Leopoldo deverá receber retroativo aos meses de janeiro a outubro de 2009 o valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) como incorporação de valores da oncologia que devem redundar em serviços oncológicos à população de referência.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de novembro de 2009.

Porto Alegre, 21 de outubro de 2009.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS - Adjunta